PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
Email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

O Sr. Milton da Silva Oliveira, Prefeito Municipal de Vera Mendes-PI, no uso das suas atribuições legais, autoriza a publicação abaixo descrita no Diário Oficial dos Municípios e no Quadro de Avisos e de Licitações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Procedimento nº 001/2017
Processo Administrativo nº 010/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Mendes-PI
CONTRATADO: EB & F Consultoria e Planejamento Ltda.
CNPJ: 06.056.992/0001-55
VALOR ESTIMADO: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
DATA: 24/01/2017
Fundamento Legal: *Caput* e Inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93.
Reconhecido pelo Secretário Municipal de Finanças e Ratificado e Autorizado pelo Prefeito Municipal de Vera Mendes-PI.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: contrato 001-IL/2017, processo administrativo 010/2017. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Mendes-PI. CONTRATADO: EB & F Consultoria e Planejamento Ltda., CNPJ 06.056.992/0001-55, com endereço à Rua Coelho Rodrigues, 312 – salas 05 e 06 – Bairro Centro, na cidade de Picos-PI. Valor Estimado: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), data da assinatura: 24/01/2017. Signatários: Milton da Silva Oliveira – Prefeito Municipal, Elpídio Bezerra Filho – representante da firma EB & F Consultoria e Planejamento Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
Email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Em atenção às exigências legais dispostas pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, e legalmente, resguardo no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Poder Executivo Municipal, **RATIFICO** a contratação do Escritório de Advocacia Especializado na Área Pública para prestação de serviços de Assessoria Jurídica do Município, **FERREIRA & MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** inscrita no CNPJ sob o nº 11.445.639/0001-05, no valor global de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), sendo o valor mensal de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), em conformidade com o Art. 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, devendo este Termo ser publicado oficialmente, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente Processo.

Vera Mendes - PI, 14 de janeiro de 2017.

MILTON DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Vera Mendes-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
Email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade até o trânsito em julgado dos processos objetos do presente contrato, relativos aos exercícios de 2017/2020.

CONTRATADO: FERREIRA & MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.445.639/0001-05, com sede na Rua Hugo Napoleão, 775, bairro Jóquei Clube, em Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio administrador UANDERSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI nº 5456, com endereço profissional na Rua Hugo Napoleão, 775, bairro Jóquei Clube, em Teresina-PI, CEP: 64048-320.

OBJETO: O CONTRATANTE passa a fazer jus a serviço de advocacia, nos processos do cliente perante, Tribunal de Contas do Estado do Piauí e Tribunal de Contas da União, envolvendo, por conseguinte, o acompanhamento do trâmite processual, peticionamento e a sustentação oral perante os órgãos acima destacados, durante a vigência do presente contrato.

VALOR: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), sendo o valor mensal de R$: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 – Art.25, Inciso II.

FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FPM/ICMS E OUTROS

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.03 – Sec. Municipal de Administração e Planejamento	04.122.1203.2004 – Manutenção de encargos da Administração Geral	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

Vera Mendes - PI, 14 de janeiro de 2017.

MILTON DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Vera Mendes-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA
CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07* Fone/Fax: (089) 3584-1194.**
Praça Santa Teresinha, S/N – Centro* e-mail: prefeituravb@hotmail.com
CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí

PORTARIA Nº 21/2017, 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação em Cargo em Comissão e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª. **SILVANA FERREIRA DA ROCHA,** para o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção – DAM 5,** junto ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Várzea Branca-PI, cargo criado pela lei 262/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo para 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca-PI, 02 de janeiro de 2017.

IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONATAS DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO